

=LEI Nº 2.318, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003=

“Altera redação do artigo 1º da Lei nº 1.971, de 29 de julho de 1997 e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Altera redação do artigo 1º da Lei nº 1.971, de 19 de julho de 1997, para corrigir erro material, nos seguintes termos:

- onde se lê: “Rua Luiza Parlato de Souza Nogueira”
- leia-se: “Rua MARIA HELENA DE JESUS SILVA”

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 20, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento